

| | |
|---|----|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE | 67 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE | 67 |

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

Prorrogação. Trabalhos. Comissão de Sindicância.

Portaria TSE nº 380 de 23 de maio de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 2018.00.000014309-3,
RESOLVE:

prorrogar, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-TSE 976, de 08.11.2018.

Ministra ROSA WEBER

Instituição. Grupo de Trabalho. Ações. TSE. Desinformação e eleições.

Portaria TSE nº 382 de 24 de maio de 2019.

Institui grupo de trabalho incumbido de elaborar propostas de novas linhas de ação do Tribunal Superior Eleitoral sobre desinformação e eleições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias para o tema da desinformação nas eleições municipais de 2020,
CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos do Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições (Portaria-TSE nº 949/2017) – voltado ao estudo do fenômeno das *fake news* durante as eleições gerais de 2018,
CONSIDERANDO a classificação, no grau de sigilo reservado, pelo então Secretário-Geral da Presidência do TSE, das atas reuniões do Conselho Consultivo,
CONSIDERANDO o contido no art. 29 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de analisar os conteúdos apresentados no Seminário Internacional Fake News e Eleições e na reunião prévia de alinhamento interno, bem como o teor das atas do Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições (Portaria-TSE nº 949/2017) e dos vídeos gravados pela Assessoria de Comunicação do TSE, com especialistas no tema, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de ação do Tribunal Superior Eleitoral sobre desinformação e eleição.

Art. 2º O grupo terá a seguinte composição:

I - Dr. Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência, Coordenador;

II - Dr. Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar do Gabinete da Vice-Presidência, Coordenador substituto;